



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 39/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 30/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 30/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DO CTG NOVA QUERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

O Poder Executivo Municipal pede autorização ao Poder Legislativo para o município subsidiar financeiramente no montante de R\$26.050,00 (Vinte seis mil e cinquenta reais) para as despesas com as premiações e despesas correntes da realização do XXV Rodeio Crioulo Interestadual promovido pela entidade Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº78.122.736/0001-20, sediada na localidade de Herveira neste município.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto e em conformidade com a jurisprudência que o ampara e qualifica na Lei Orgânica Municipal no Artigo 11 – Parágrafo X, e Artigo 192 – Parágrafo III, que em seu texto fala: É dever do município fornecer atividades desportivas em todas as suas manifestações como direito de cada um. Assegurando este direito.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Nº1347/2022, no seu Programa 15 – Esporte – Cultura – Turismo / Código 90 - Atividade Desporto e Lazer, da receita e despesas do orçamento para o ano 2023 no Artigo 12 em seus parágrafos, incisos e alíneas.

Lei do Orçamento Anual (LOA) Nº1364/2022, no seus Artigos 1º, 2º, 3º e 4º. Não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DO CTG NOVA QUERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** De autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 16 de novembro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei 30/2023, e do voto do relator, acompanhamos o entendimento do mesmo e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 30/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 16 novembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 039/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte e três as oito horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 30/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DO CTG NOVA QUERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de novembro 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO

Josnei Chimiloski
RELATOR